



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 077

Confirma aprovação de loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, de que trata o Decreto n.º 281-A, de 22.11.74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os despachos exarados no processo protocolado sob n.º 517/83;

CONSIDERANDO que se trata de confirmação de aprovação realizada em 1974, por exigência do art. 18, da Lei 6766, de 19.12.79;

CONSIDERANDO que, inobstante aprovado àquela data, esta Administração, reexaminando o caso, teve firmado em seu favor termo de doação das datas n.ºs. 1 a 5 e 20 a 23, da quadra n.º 1, com área de 3.704,60m²;

CONSIDERANDO que o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - se encontra regularmente quitado,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica confirmada a aprovação de que trata o Decreto n.º 281-A, de 22 de novembro de 1974, referente ao loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, constituído pela subdivisão do lote de terras sob n.º 86 remanescente, núcleo Rio do Veado, Gleba 8-1a. secção, de propriedade da firma ENDOKI - Empreendimentos Imobiliários e Construções Civis Ltda.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


ANGELO MOREIRA DA FONSECA

Secretário Geral

Cópias para:

- DJU
- DMP
- DPA
- DJG

PUBLICAÇÃO JORNAL
UMUA: TA. SA ILUSTRADO
n.º 1071 d: 24/03/83
Ramfdo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

COMPROMISSO DE DOAÇÃO que entre si fazem ENDOKI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, firma estabelecida à r. Baltazar Carrasco dos Reis, nº 2005, em Curitiba-Pr, neste ato representada pelo Sr. Gerson Godoy Leski e MUNICÍPIO DE UMUARAMA-Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Romero Filho, na forma abaixo:

PRIMEIRA: Que a primeira contratante, ENDOKI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, sendo senhora e legítima possuidora das datas de terras nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22 e 23, da Quadra 1, com 3.704,60 m², encravadas no loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, constituído pela subdivisão do lote nº 86 - Remanescente, Núcleo Rio do Veado, Gleba 8 - 1a. Secção, DOA, como de fato DOADO TEM, ao Município de Umuarama, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 71/68.

SEGUNDA: Que a presente doação é feita gratuitamente, a justo título, livre e desembaraçada de quaisquer ônus;

TERCEIRA: Este documento é provisório, até o registro do loteamento no Cartório competente, quando então, se fará a escritura pública.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente compromisso em duas vias de igual teor e efeito.

UMUARAMA, 11 de março de 1983.


ENDOKI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

-Gerson Godoi Leski-Procurador


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

Testemunhas:



